

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3675 de 24 de Dezembro de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 275, de 24 de dezembro de 2025.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 7º da Lei 14.133/21 e PORTARIA Nº 21, de 26 de janeiro de 2024 que regulamenta a matéria.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal - A administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, transparência, inovação, responsabilidade, unidade, coordenação, boa governança pública, eficiência e subsidiariedade;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e gestão dos contratos mantidos por este órgão público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **ENDERSON SILVA EUZEBIO**, cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO** como Gestor(a) do(a) Contrato/ATA relacionado(a) abaixo:

- **ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2025, PRC: 051/2025**, cujo objeto é a aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana com a empresa: **MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA.**
- **ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2025, PRC: 051/2025**, cujo objeto é a aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana com a empresa: **CASABELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

- **ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2025, PRC: 051/2025**, cujo objeto é a aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana com a empresa: **C5G SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**

- **ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2025, PRC: 051/2025**, cujo objeto é a aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana com a empresa: **FORTALEZA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

- **ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2025, PRC: 051/2025**, cujo objeto é a aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana com a empresa: **FJF COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**

- **ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2025, PRC: 051/2025**, cujo objeto é a aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana com a empresa: **GRAFENO COMERCIO LTDA.**

- **ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2025, PRC: 051/2025**, cujo objeto é a aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana com a empresa: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**

Art. 2º - A gestão do(a) Contrato/ATA será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do(a) Contrato/ATA.

Art. 3º - São atribuições do gestor do(a) Contrato/ATA:

I - verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;

II - acompanhar a execução do(a) Contrato/ATA diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;

III - analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do(a) Contrato/ATA;

IV - receber definitivamente o objeto contratado;

V - suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;

IV - determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do(a) Contrato/ATA sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

Art.4º - O gestor e fiscal do(a) Contrato/ATA serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art.7º da Lei 14.133/21, e na falta poderá assumir as atribuições de gestor e fiscal do(a) Contrato/ATA o servidores de livre nomeação.

Art. 5º Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §1º, do art. 8º da portaria nº 21, de 26 de janeiro de 2024.

Art.6º Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei 14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

Art.7º Ficam revogadas disposições estabelecidas pelas anteriores contrárias a esta portaria.

Art. 8º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 21 de outubro de 2025.

Art. 9º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Mariana, 24 de dezembro de 2025.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 276, de 24 de dezembro de 2025.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº 1.925, de 15 de setembro de 2005, na forma prevista nos art. 7º da Lei 14.133/21 e PORTARIA Nº 21, de 26 de janeiro de 2024 que regulamenta a matéria.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal - A administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, transparência, inovação, responsabilidade, unidade, coordenação, boa governança pública, eficiência e subsidiariedade;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **CARLOS GOMES DA SILVA NETO**, cargo de **AJUDANTE DE SANEAMENTO** como Fiscal do(a) Contrato/Ata de registro de preços relacionado(a) abaixo:

- **ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2025, PRC: 051/2025**, cujo objeto é a **aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana** com a empresa: **MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA.**
- **ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2025, PRC: 051/2025**, cujo objeto é a **aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana** com a empresa: **CASABELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
- **ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2025, PRC: 051/2025**, cujo objeto é a **aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana** com a empresa: **C5G SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**
- **ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2025, PRC: 051/2025**, cujo objeto é a **aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana** com a empresa: **FORTALEZA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**
- **ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2025, PRC: 051/2025**, cujo objeto é a **aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana** com a empresa: **FJF COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**

- **ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2025, PRC: 051/2025**, cujo objeto é a **aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana** com a empresa: **GRAFENO COMERCIO LTDA.**

- **ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2025, PRC: 051/2025**, cujo objeto é a **aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana** com a empresa: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**

Art. 2º A execução do(a) Contrato/Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do(a) Contrato/Ata, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21 e na portaria nº 21, de 26 de janeiro de 2024 que regulamenta a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§1º As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

§2º O fiscal do(a) Contrato/Ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 3º Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do(a) Contrato/Ata serão aplicadas as regras do art. 117, §4º, I e II, da Lei 14.133/21.

Art. 4º São atribuições específicas do fiscal do(a) Contrato/Ata:

- I - Elaborar relatórios de fiscalização do(a) Contrato/Ata;
- II - Verificar o cumprimento das regras contratuais, procedimentos e condições técnicas indicadas na fase de planejamento da contratação;
- III - Reportar à autoridade competente as ocorrências registradas durante a fiscalização do(a) Contrato/Ata que ultrapassem o seu poder de decisão;
- IV - Sanar dúvidas operacionais do(a) Contrato/Ata;
- V - Adotar medidas preventivas de contenção de riscos na execução contratual;
- VI - Subsidiar a atuação do gestor, com informações e dados do(a) Contrato/Ata.

Art. 5º. Essa Portaria tem validade até a entrega total do objeto do(a) Contrato/Ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 6º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2025.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 24 de dezembro de 2025.

Ronaldo Camelo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 277, de 24 de dezembro de 2025.

Institui a Comissão Permanente de Contratação, designa servidores para compô-la e para atuarem como agentes de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento art. 7º da Lei 14.133/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - *Jéssica Silva Guimarães de Carvalho; Matrícula nº 892 - Agente de Contratação e Pregoeira;*

II - *Armando Geraldo Gonçalves Dutra; Matrícula nº 938 - Membro;*

III - *Vitória Caroline Silva da Costa; Matrícula nº 1031 - Membro;*

IV - *Natalia Inácia Sales; Matrícula nº 140 - Membro.*

§1º Todos os membros referidos nos incisos I a V deste artigo poderão atuar como agentes de contratação, pregoeiro e compor a equipe de apoio, conforme designação específica no processo administrativo correspondente.

§2º A designação específica referida no parágrafo anterior compete ao DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG.

Art. 2º A presidência da comissão competirá ao membro indicado no inciso I do artigo anterior.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão Permanente de Contratação, em suas ausências ou impedimentos, será substituído pelos demais membros, na ordem dos incisos do artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 24 de dezembro de 2025.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO. PRC 33/2025- PRGE 19/2025- RP 15/2025. O SAAE Mariana torna público, que a SESSÃO supramencionada, agendada para a data de **29/12/2025 às 08h00min**, destinada à **Contratação de empresa, no sistema de registro de preços, para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para padronização de ligações de água e instalação de hidrômetros na cidade de Mariana, Minas Gerais**, foi SUSPENSA, para correção da planilha de composição de preços. Comissão Permanente de Contratação, Mariana 24 de dezembro de 2025. Informações: tel. (31) 99712-2460.

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

SAAE- Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Mariana-MG- **Aviso de Republicação do Pregão eletrônico. PRC nº 33/2025- PGR.E nº 19/2025- RP 15/2025** - Objeto: **Contratação de empresa, no sistema de registro de preços, para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para padronização de ligações de água e instalação de hidrômetros na cidade de Mariana, Minas Gerais. Abertura: 13/01/2026 às 08h00min.** Edital e Informações, rua José Raimundo Figueiredo, São Cristóvão, Mariana/MG 07:00 às 16:00horas. Site: www.saaemariana.mg.gov.br;, e-mail: licitacao@saaemariana.mg.gov.br. Tel: (31) 99712-2460.

Mariana 24 de dezembro de 2025.